



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1 252

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustada conforme discriminação abaixo, a Tabela de Padrões e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR Cz\$</u>
A	01	31.021,00
B	02	31.184,00
C	03	32.243,00
D	04	33.773,00
E	05	35.157,00
F	06	36.785,00
G	07	40.154,00
H	08	42.156,00
I	09	43.053,00
J	10	45.436,00
K	11	51.120,00
L	12	54.907,00
M	13	59.614,00
N	14	63.068,00
O	15	70.606,00
P	16	73.908,00
Q	17	78.809,00
R	18	83.275,00
S	19	88.176,00
T	20	92.634,00
U	21	97.579,00
V	22	107.064,00
W	23	111.004,00
X	24	126.330,00
Y	25	149.074,00
Z	26	175.904,00

Parágrafo 1º - Os ocupantes dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1 030/84, regidos pela VLT., passarão a perceber o salário constante na Referência 01.

Parágrafo 2º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

tivo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob/
o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

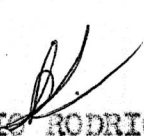
Parágrafo 3º - O reajuste constante do artigo primeiro //
desta Lei, será extensivo aos funcionários
inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que //
trata o artigo anterior, correrão à conta das
dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementa-/
das oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/
blicação, retroagindo seus efeitos para o dia
primeiro do corrente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 07 de novembro de 1 988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administra-
ção e Publicada no Paço Municipal aos sete de novembro de
mil novecentos e oitenta e oito.

Maria de Lourdes R. Piquet
Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirª do Deptº de Administração